



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte – MG - Cep: 30.575-180
TEL: (31) 2513 5145 e-mail: pesquisa@ifmg.edu.br – www.ifmg.edu.br

**EDITAL Nº 008/2012 de 16 de Agosto de 2012
PROCESSO Nº 23208.01008/2012-DV**

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2012 para o Programa Institucional de Bolsa de Pesquisa.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, aprovado pela Resolução nº. 7, de 31 de agosto de 2009, do Conselho Superior do IFMG, publicado *in* DOU de 2 de setembro de 2009, torna pública a abertura das inscrições para a submissão de projetos ao **PROCESSO SELETIVO 2012 PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE PESQUISA**. Os projetos aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos (partes integrantes deste instrumento) disponíveis no portal do IFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa.

1.2. Compete à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implantação das bolsas e ao Comitê Institucional de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

1.3. Os servidores pesquisadores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno, regularmente matriculado no IFMG, que receberá a bolsa correspondente a sua linha e projeto de pesquisa apresentado.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, por meio da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação nas empresas do País.

2.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.4. Despertar nos alunos do Ensino Médio Integrado e Subsequente a vocação científica, desenvolvendo atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica e tecnológica dos estudantes.

2.5. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.6. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no Anexo I - Calendário do processo seletivo de bolsas de pesquisa do IFMG, parte integrante deste edital.

3.2. São elegíveis somente propostas apresentadas por servidores do quadro permanente do IFMG.

3.3. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via correio eletrônico através do endereço pesquisa.edital008.2012@ifmg.edu.br até as 23 horas e 59 minutos do dia **22/10/2012**.

3.4. No ato da inscrição, o pesquisador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos, **assinados** e em formato PDF:

- a) projeto de pesquisa identificado (Anexo V - formulário 1), devidamente registrado na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e modelo do projeto sem nenhuma identificação (Anexo VI);
- b) formulário de cadastro do pesquisador (Anexo V - formulário 2);
- c) um plano de trabalho, diferente para cada bolsista, inclusive para o aluno voluntário (Anexo V - formulário 3);
- d) Currículo Lattes atualizado do pesquisador proponente do projeto;
- e) formulário para avaliação do currículo Lattes preenchido pelo pesquisador (Anexo V - formulário 4).

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos, carga horária semanal e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.2. O número de bolsas dependerá do número de cotas liberadas pelos órgãos de fomento. As bolsas cedidas pelos órgãos de fomento serão concedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos. Caso não haja número suficiente de projetos aprovados para preencher a cota de bolsas PIBIC poderá haver migração das bolsas para a modalidade do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI).

4.2.1. Conforme a Instrução Normativa 02 da PRPPG, aprovada em 04 de abril de 2011 pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a Diretoria/Coordenadoria de

pesquisa dos *campi* poderão optar pela utilização da lista final de classificação para implementação de bolsas de fomento interno.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 12 (doze) meses. O período de vigência da bolsa será a partir do primeiro semestre de 2013.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas).

4.6. Serão concedidas, no máximo, duas bolsas de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do pesquisador a aquisição de materiais, equipamentos, preparo das instalações, reagentes, entre outros, para a execução da pesquisa, seja ela financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. A viabilidade técnica do projeto é de inteira responsabilidade do pesquisador. Cabe ao pesquisador apresentar projeto em consonância com os recursos disponíveis no IFMG. Caso o projeto contenha equipamentos, reagentes e/ou outros insumos que o IFMG não ofereça ou não tenha condições de adquirir ou sem provar parceria para o fomento destes insumos/equipamentos, o referido projeto não será executado.

5.6. O pesquisador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e também que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.7. Caberá ao pesquisador incluir o nome do bolsista do IFMG e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.8. No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica, o pesquisador deverá informar à PRPPG para tomar as providências cabíveis.

5.9. É vedado ao pesquisador repassar a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento, a(s) bolsa(s) retorna(m) à PRPPG.

5.10. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

5.11. O pesquisador deverá encaminhar toda documentação solicitada pela PRPPG referente ao projeto aprovado. Essa documentação pode variar, conforme o órgão de fomento da bolsa.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Preencher os documentos solicitados pelo pesquisador, Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* e PRPPG.

6.2. Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano (terceiro período/módulo) do ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; a partir do segundo ano do curso técnico integrado para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr/PIBIC-EM; estar matriculado e frequente em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITEC.

6.3. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.4. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o pesquisador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.5. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e do Seminário de Iniciação científica do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.7. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições.

6.8. Devolver à PRPPG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6.9. Apresentar declaração emitida pela secretaria do *campus*, atestando o curso e o período que está matriculado. A declaração deve ser entregue junto com a documentação de cadastro da bolsa.

6.10. No máximo 2 (dois) discentes, regularmente matriculados no IFMG, poderão trabalhar em cada projeto como voluntários, devendo para isto apresentar, obrigatoriamente:

a) autorização, por escrito, do pesquisador do projeto, demonstrando claro interesse na participação do candidato na condição de voluntário;

- b) Formulário de Cadastro (Anexo V - Formulário 5);
- c) Plano de Trabalho (Anexo V - Formulário 3), contendo atividades diferentes daquelas do aluno bolsista.
- d) Termo de compromisso assegurando a execução do projeto de acordo com as disposições constantes neste edital, estando ciente da não concessão de recursos financeiros.

6.11. A condição de voluntário somente será considerada, após a entrega dos formulários e documentos constantes no item 6.10.

6.12. A certificação da participação do aluno voluntário, será emitida pelo *campus*, após efetiva comprovação de sua participação, por meio dos atestados de frequência (Anexo V – Formulário 6) e da entrega dos relatórios parcial e final na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus*.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- d) seguir o modelo em anexo (Anexo VI).

7.2. Caso seja identificada a possibilidade de registro de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado e executado pelo Comitê Institucional de Avaliação de Projetos do IFMG.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.4 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados ou irregularidades/falhas no seu preenchimento implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, a não participação do restante do processo seletivo.

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados de acordo com os itens do Anexo III. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis. A nota do projeto será multiplicada por um fator menor ou igual a 1 (um), de acordo com a quantidade e modalidade de bolsa solicitada. Desta forma, para projetos que solicitarem somente uma bolsa, de qualquer modalidade, o fator multiplicador será igual a 1. O fator sofrerá alteração para cada bolsa adicional da mesma modalidade: redução em 0,1 para cada bolsa PIBIC ou PIBITI; acréscimo em 0,1 para cada bolsa PIBIC-Jr/PIBIC-EM e acréscimo de 0,05 para cada bolsa PIBITEC.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo IV.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

8.4. O Projeto enviado pelo pesquisador, com documentação que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IFMG (sem bolsa), podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação (ao projeto, neste caso, será atribuída a nota máxima).

8.5. Caso algum membro do Comitê submeta projeto, tal membro não participará como avaliador do próprio projeto.

8.6. A lista de projetos contemplados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira.

8.6.1. Em caso de empate, a ordem de classificação obedecerá os seguintes critérios:

I) Nota obtida pelo projeto de pesquisa

II) Maior tempo de serviço do pesquisador na instituição.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O aluno bolsista deverá entregar na Diretoria/Coordenadoria de Pesquisa do *campus* ao qual pertence a Frequência do Aluno (Anexo V - Formulário 7) assinado pelo pesquisador responsável pelo projeto até o dia 20 dia do referido mês.

9.1.1. Caso não seja entregue a Frequência do Aluno (Anexo V - Formulário 7), o pagamento do aluno bolsista será suspenso.

9.2. O bolsista terá que participar da Semana/Seminário de Iniciação Científica e, juntamente com o pesquisador, elaborar relatório parcial (após 6 meses de execução do projeto) e relatório final (após 12 meses). Os relatórios serão elaborados utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos: introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações em congressos da área, publicações com o pesquisador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS

10.1. Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio do IFMG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) e terá como titular o IFMG, respeitados os direitos do AUTOR/INVENTOR.

10.2. Os resultados pecuniários auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, serão definidos nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos, deverão ser fundamentados, remetidos ao Presidente do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos e encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, via sedex ou carta registrada, conforme endereçamento abaixo:

Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação
A/C.: Presidente do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos
Av. Prof. Mário Werneck, 2590 – 10º andar – Buritis – Belo Horizonte – Minas Gerais
CEP: 30.575-180

11.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à eliminação do projeto apresentado no prazo de até **2(dois) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado final, que será feito, por ordem alfabética, no *site* do IFMG.

11.3. Não será aceito recurso via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

11.5. Recursos cujo teor desprezite o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Se necessário, o Comitê Institucional de Avaliação de Projetos poderá solicitar pareceres de consultores "*ad-hoc*".

12.2. A PRPPG poderá suspender a bolsa ou a liberação de recursos por recomendação do Comitê Institucional de Avaliação de Projetos ou do Comitê de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou da Diretoria de Pesquisa do *campus*, especialmente quando houver ausência de documentos solicitados ou não cumprimento de compromisso com o Programa.

12.3. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

12.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.5. Se o pesquisador, prever, em seu projeto, a necessidade de utilizar algum laboratório externo ao IFMG ou as instalações de empresas públicas e privadas, **deve apresentar no ato da inscrição, documento formal que comprove essa cooperação.**

12.6. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.7. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I desse Edital.

12.8. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

12.9. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 16 de Agosto de 2012

Professor Caio Mário Bueno Silva
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Edital nº 008/2012
Processo Nº 23208.01008/2012-DV

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE PESQUISA DO IFMG

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	16/08/2012
Término das inscrições	22/10/2012
Período de Avaliação	De 29/10/2012 até 14/11/2012
Resultado do processo seletivo	26/11/2012
Prazo para impetrar recurso	Até 28/11/2012
Período de vigência da bolsa	A partir do primeiro semestre de 2013

ANEXO II

TIPOS, REQUISITOS E VALORES DE BOLSAS

TIPO	REQUISITO	C.H. Semanal	VALOR Mensal
PIBIC-JR	Estar no segundo ano do ensino médio Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	8 h	R\$145,00 *
PIBITEC	Estar cursando o ensino técnico na modalidade subsequente. Não possuir bolsa de pesquisa ou extensão	15 h	R\$250,00**
PIBIC	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	20 h	R\$400,00
PIBITI	Estar cursando o terceiro período (segundo ano) de curso superior Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	20 h	R\$400,00

* O valor da bolsa de fomento externo (FAPEMIG ou CNPq) é de R\$100,00. A diferença entre o valor pago pela agência de fomento e o valor da tabela acima deverá ser complementado pelo *campus*.

** Existe somente na modalidade de fomento interno.

Edital nº 008/2012
Processo Nº 23208.01008/2012-DV

ANEXO III

PROJETO DE PESQUISA – AVALIAÇÃO

	Item	Máximo
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10
	Justificativa	05
	Clareza da Proposta	05
	Coerência e Relevância Científica	10
	Inovação Tecnológica	10
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10
	Referência Bibliográfica	10
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10
	Metodologia Empregada	10
	Viabilidade Econômica	10
	Plano de Trabalho do Bolsista	10
TOTAL		100

Edital nº 008/2012
Processo Nº 23208.01008/2012-DV

ANEXO IV
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 / monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 / monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 / orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 / ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 / banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 / banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 / banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 / banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 / livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 / capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 / capítulo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital 008/2012 – Processo N°23208.01008/2012-DV – ANEXO V
FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		Registro do <i>campus</i>:
Nome do Pesquisador:		
Coautores:		
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*	
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)		

Resumo (até 300 palavras):

Local e Data _____, _____ de _____ de _____.

Nome do pesquisador
Assinatura

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital 008/2012 – Processo N°23208.01008/2012-DV – ANEXO V
FORMULÁRIO 2 – CADASTRO DO PESQUISADOR

DADOS PESSOAIS DO PESQUISADOR		
NOME COMPLETO		
ÁREA DE CONHECIMENTO/CURSO		MATRÍCULA SIAPE
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS DE FORMAÇÃO		
FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	
TÍTULO ACADÊMICO (MAIOR)		
ANO DE FORMATURA	INSTITUIÇÃO	

Local e Data: _____, ____ de _____ de ____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

Edital 008/2012 – Processo nº 23208.01008/2012-DV – Anexo V
FORMULÁRIO 3 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO	
TÍTULO DO PROJETO:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:	
PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR	

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1													
2													
3													
4													
5													
6													
7													
8													
9													
10													
11													
12													
13													
14													
15													

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa.

ITEM	Quantidade
Título de Doutor	
Título de Mestre	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	
Orientação de tese de doutorado	
Orientação de dissertação de mestrado	
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	
Orientação de monografia final do curso de graduação	
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	
Participação em banca examinadora de concurso	
Participação em banca examinadora de defesa de tese	
Participação em banca examinadora de exame qualificação	
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	
Participação em banca examinadora de TCC	
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	
Trabalho premiado na área	
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	
Produção de material audiovisual (com registro)	
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	

*O Pesquisador deve informar, somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MINAS GERAIS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Edital 008/2012 – Processo N°23208.01008/2012-DV – ANEXO V
FORMULÁRIO 5 – CADASTRO DE ALUNO

DADOS DO ALUNO		
CURSO		MATRÍCULA
NOME COMPLETO		
DATA DE NASCIMENTO ____/____/____	NATURALIDADE	NACIONALIDADE
ENDEREÇO		
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL
DOCUMENTOS		
CARTEIRA DE IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF		
DADOS BANCÁRIOS		
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Aluno(a)

NOME DO ALUNO:
NOME DO PESQUISADOR:
MÊS DA DECLARAÇÃO:
<input type="checkbox"/> JAN <input type="checkbox"/> FEV <input type="checkbox"/> MAR <input type="checkbox"/> ABR <input type="checkbox"/> MAI <input type="checkbox"/> JUN <input type="checkbox"/> JUL <input type="checkbox"/> AGO <input type="checkbox"/> SET <input type="checkbox"/> OUT <input type="checkbox"/> NOV <input type="checkbox"/> DEZ
MODALIDADE DA BOLSA
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBIC JR
FINANCIADOR:
<input type="checkbox"/> FOMENTO INTERNO <input type="checkbox"/> CNPQ <input type="checkbox"/> FAPEMIG <input type="checkbox"/> OUTRO: _____
TÍTULO DO PROJETO:
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO
<input type="checkbox"/> Bambuí <input type="checkbox"/> Betim <input type="checkbox"/> Congonhas <input type="checkbox"/> Formiga <input type="checkbox"/> Gov. Valadares <input type="checkbox"/> Ouro Branco <input type="checkbox"/> Ouro Preto <input type="checkbox"/> Ribeirão das Neves <input type="checkbox"/> Sabará <input type="checkbox"/> S. J. Evangelista <input type="checkbox"/> Outro: _____
ATIVIDADES REALIZADAS PELO BOLSISTA NO MÊS
DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBICTI a qual ele faz parte. Emito parecer favorável para efetuar o pagamento da bolsa desse aluno. <input type="checkbox"/> Declaro para fins de comprovação junto à Diretoria/Coordenação de Pesquisa que o(a) aluno(a) NÃO CUMPRIU com as obrigações no presente mês, previstas no programa PIBICTI a qual ele faz parte. Solicito que seja cancelado o pagamento da bolsa desse aluno.

Nestes termos, encaminho esse formulário para a Diretoria/Coordenação de Pesquisa desta Unidade de Ensino.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Pesquisador(a)

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Observação: Favor não alterar o *layout* desta página de rosto. Apenas preencha os dados nos campos solicitados. A partir da segunda página estão os itens do modelo a serem preenchidos. Esta observação deve ser removida antes de salvar o documento.>



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) - IFMG

<Preencher com o Título do Projeto>

Cidade, de 2012

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto social, ambiental, científico, econômico, entre outros.

2. OBJETIVOS E METAS

Explicitar os objetivos gerais e específicos, metas do projeto, definindo o produto final a ser obtido e os resultados esperados.

3. MATERIAL E MÉTODO

Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

Todos os itens solicitados na planilha de recursos, devem ser justificados quanto a sua necessidade e utilização no desenvolvimento do projeto.

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização, os objetivos e metas propostas no Item 2.

4. CRONOGRAMA DESCRITIVO DA PESQUISA

Descrever, detalhadamente, as atividades que serão desenvolvidas durante a pesquisa, em conformidade com o plano de trabalho do bolsista.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
